

10.1 — Classificação final — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

sendo que:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias:

Habilitações literárias exigidas — 18 valores;
Habilitações literárias superiores às exigidas — 20 valores.

FP = formação profissional:

0 acções de formação — 10 valores;
2 a 4 acções de formação — 15 valores;
5 a 8 acções de formação — 18 valores;
Mais de 8 acções de formação — 20 valores.

EP = experiência profissional:

Até 3 anos — 13 valores;
Até 6 anos — 16 valores;
Até 9 anos — 19 valores;
Mais de 9 anos — 20 valores.

CS = classificação de serviço:

Cada menção de *Muito bom* de 9,1 a 10 — 20 valores;
Cada menção de *Muito bom* de 8,5 a 9 — 18 valores;
Cada menção de *Bom* de 7,5 a 8,4 — 16 valores;
Cada menção de *Bom* de 6,5 a 7,4 — 14 valores;
Cada menção de *Bom* de 5,5 a 6,4 — 12 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que as solicitarem.

12 — A relação de candidatas e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente da Câmara.

14 — Da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

15 — O júri de selecção terá a seguinte constituição:

Presidente — Sérgio Manuel do Vale Carvalho, psicólogo de 1.ª classe.
Vogais efectivos:

Nuno Frederico Oliveira Libânio, técnico superior de administração pública e autárquica de 1.ª classe que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Natália Lopes Fernandes, técnica superior (área de desenvolvimento) de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Figueiredo Bettencourt Mendonça, técnico superior jurista de 1.ª classe, e Bruno Vasco Dias Anágua, técnico superior de economia de 1.ª classe.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*. 3000212548

Aviso n.º 71/2006-RH

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário datado de 4 de Julho de 2006, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de um ano, a partir do dia 28 de Julho de 2006, nos termos dos artigos 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, à funcionária Cristina Maria Pereira Marques, técnica superior de 2.ª classe.

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*. 3000212545

Aviso n.º 72/2006-RH

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 20 de Julho de 2006, proferido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo, aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2006, foram nomeadas as duas primeiras concorrentes classificadas:

Sandra Cristina Costa Santos.
Sara Alexandra Nunes Lourenço.

Mais se torna público que as nomeadas deverão tomar posse dos referidos cargos, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*. 3000212543

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, nesta data, por despacho do presidente, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente o seguinte funcionário:

Auxiliar de serviços gerais, João Arsénio Candeias Bexiga, reclassificado na categoria de operário, da carreira de operário qualificado — jardineiro (escalão 1, índice 142).

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Isento de fiscalização prévia.)

20 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*. 1000304253

Aviso

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, por despacho de 19 de Junho de 2006 do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso:

Referência A — concurso externo para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação (e de mais um que vagar até ao termo do prazo de validade);

Referência B — concurso externo para provimento de dois lugares de operário — jardineiro (e dos que vagarem durante o prazo de validade até ao limite de quatro).

I — Validade dos concursos:

Referência A — um ano;
Referência B — seis meses.